



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

LEI Nº 543

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, PARA O EXERCÍCIO DE 1979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1979, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTERGRANTES DESTA LEI, ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), AMBAS.

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A APECIAÇÃO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIFICADA EM ANEXOS E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

### RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	6.345.400,00
RECEITAS DÍVERSAS.....	1.132.000,00
SOMA.....	<u>8.002.400,00</u>

### RECEITA DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS.....	R\$ 300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	81.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	3.615.800,00
SOMA.....	<u>3.997.600,00</u>
TOTAL.....	<u>12.000.000,00</u>

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A DISCRIMINAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO, POR FUNÇÃO, ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONOMICAS SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, DISCRIMINADA NA SEGUINTE FORMA:

### A) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

#### DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$ 5.955.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	717.600,00
SOMA.....	<u>6.672.600,00</u>

#### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....	R\$ 5.317.400,00
INVERSOES FINANCEIRAS.....	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	5.000,00
SOMA.....	<u>5.327.400,00</u>
TOTAL.....	<u>12.000.000,00</u>

### B) DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA.....	R\$ 430.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	1.525.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	3.574.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	2.762.400,00
IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	180.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO.....	1.515.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	728.600,00
TRANSPORTE.....	1.285.000,00
TOTAL.....	<u>12.000.000,00</u>

### C) DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.0-CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 430.000,00
2.0-CAB. DO PREF. ASS. DE PLANEJAMENTO.....	11.570.000,00
TOTAL.....	<u>12.000.000,00</u>

ART. 4º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO

A: I - ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VALOR DA DESPESA FIXADA, UTILIZANDO OS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

II - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DA RECEITA ESTIMATIVA, POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 1º DE JANEIRO DE 1979.

ART. 6º - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO EM, 08 de outubro de 1978

*Lidio Almeida*

PREFEITO MUNICIPAL.